

## ANEXO V -

### TERMO DE REFERÊNCIA I

#### **1 - Do objeto**

A compra desses materiais que não foi contratado e materiais com ata vigente porém ultrapassou o limite contratado (anexo).Material esses para atender a necessidade do hospital e não causar nenhum dano ao munícipe. A compra é referente para uso de 3(três)meses ,conforme especificações descritas neste termo de referencia.

#### **2 - Justificativa e objetivo da contratação**

A compra é necessária para que se viabilize para os pacientes os matérias da lista de padronizados pela FUSAM. A compra se referente a item não contratado e material com Ata vigente porém ultrapassou o limite contratado (anexo). Esses materiais são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias.O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento .

Esses materiais é essencial para adequação e dispensação dos materiais para pacientes dessa instituição,como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação ,tal como:

\*LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

\*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento desses materiais. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmo , não deixando pacientes sem o uso desses materiais e prejudicando o tratamento como o todo.

#### **3 - Descrição da solução**

A compra desses materiais viabiliza o fornecimentos desses materiais com controle do estoque e favorecendo o uso racional dos materiais para pacientes que passam em nosso hospital.

O presente termo de referencia como já foi informado tem como objetivo a aquisição dos materiais que possibilite o Recebimento ,Armazenamento,Gerenciamento até a distribuição dos materiais,por um período de 3(três)meses .A descrição detalhada da aquisição está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

#### **4 - Dos Requisitos para Contratação**

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- Cópia de autorização de Funcionamento especial da empresa.
- Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.

**Todas as demais exigências e requisitos para contratação constarão de forma detalhada em Termo de Referência constante em futuro edital.**

-Serviço de fornecimento dos materiais em Caráter mensal 3 (três) meses está na lista informada abaixo:

<b>Material Hospitalar</b>	<b>Especificação Técnica</b>	<b>Quantidade</b>
AGULHA 25 x 7 HIPODERMICA DESCARTAVEL	UNI	3.000
AGULHA 25 x 8 HIPODERMICA DESCARTAVEL	UNI	5.000
AGULHA 30 x 8 HIPODERMICA DESCARTAVEL	UNI	15.000
AGULHA P/ RAQUI 25G X ¾ PARA OBESO	UNI	25
ALCOOL 70% FRC 1000ML	FRC	240
ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM	UNI	480
ATADURA CREPE 15 CM - 1,8 M - 13 FIOS	UNI	1.200
ATADURA GESSADA 10CM	UNI	80

ATADURA GESSADA 15CM	UNI	100
BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE 19 - 64 MM DRENAVEL	UNI	120
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – 2000L	UNI	2.000
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ VALVULA	UNI	300
COLETOR PERFURO CORTANTE 3L	UNI	20
COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	UNI	30
CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	UNI	10
ELETRODO DESC ADULTO	UNI	15.000
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M	UNI	240
FIO CATGUT SIMPLES 2 AG 4,0CM ½ CIRC	UNI	48
FIO POLIGLACTINA 1 AG 4,0CM ½ CIRC	UNI	72
FITA ADESIVA 19MM X 50N BRANCA	UNI	150
FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EG	UNI	3.600
FRASCO MEDIATESTINO 2000ML	FRC	20
GEL PARA ECG 100GR	UNI	10
INDICADOR BIOLOGICO DE LEITURA SUPER R	UN	300
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7	UN	1.000
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8	UN	400
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX PEQUENO – CX 100UNID	CX	250
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA MEDICA	CX	100
LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA PEQUENA	CX	100
MICRONEBULIZADOR INFANTIL OXIGENIO	UNI	10
PAPEL P/ CARDIOTOCOGRAFO FETALCARE	RO	20

SCALP 21G	UN	7.000
SERINGA DESC. 05 ML S/AGULHA C/ BICO SLIP	UNI	11.000
SERINGA DESC. 10 ML S/AGULHA C/ BICO SLIP	UNI	7.500
SONDA PARA GASTROSTOMIA 20FR	UNI	2
TESTE QUIMICO DE BOWIE DICK	UNI	100
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7,0	UNI	40

## **5 - Condições de entrega**

Abertura de licitação deverão ser entregues no prazo de 24 horas(vinte e quatro)horas úteis após o envio da Autorização de fornecimento (AF) de forma única .

- As entregas dos materiais ocorrerão de forma unica ao anexo a este termo de referência, por um período de 1 (um) mes, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- -AV. PEREIRA DE MATTOS ,63 –CENTRO , no setor do ALMOXARIFADO DAS 07:00 AS 15:30H. (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
- - ENTREGA UNICA

- Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

- Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 - Garantia**

- Os materiais que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, , que apresentem padrões de qualidade utilizadas na fabricação do material.

- Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos materiais que apresentarem defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências do Hospital pelo fornecedor autorizado.

- O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7 - Execução**

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de acordo com o estudo Técnico preliminar da página 6 a 8, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

## **8 - Gestão do contrato**

### **- Obrigações da Contratada**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

### **- Obrigações da Contratante**

- Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **9 - Medição**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.
- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

### **10 - Forma e critério de seleção do fornecedor**

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:  
Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.  
O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.  
As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

### **10 - Estimativa de Preços**

O custo estimado da contratação é referente a média das cotações.

### **11 - Adequação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Caçapava, 07 de Maio de 2025

---

Tatiana Cristina Santos Lagôa  
Coordenadora Farmacêutica